



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Terça-feira • 19 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 5264

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto nº 814, de 19 de outubro de 2021** - Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 814, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

Instaura Processo Administrativo  
Disciplinar e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda, em consonância com o que determina o Título VIII da Lei Municipal 89/1998,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/2021, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor C. J. C. matrícula nº 39.575, tipificado nos incisos do art. 137, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Parágrafo Único** – Fica determinado o Afastamento Preventivo do processado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme redação do art. 154 do Estatuto do Servidor, devendo para tanto a chefia imediata do processada comunicar o inteiro teor deste Decreto imediatamente após a publicação.

**Art.2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será a instituída pelo Decreto Municipal nº 517 de 04 de março de 2021.

**Art.3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art.4º** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, seguido de conclusão, dando ciência à Administração Superior.

**Art.5º** Estabelecer que este ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, em 19 de outubro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu